



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta-feira 05 de Julho de 2024 – Ano XIV – Edição 3561 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

SEÇÃO 1.....	1
PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 366/2024	1
PORTARIA Nº 367/2024	1
PORTARIA Nº 368/2024	2
PORTARIA Nº 369/2024	2
PORTARIA Nº 370/2024	2
PORTARIA Nº 371/2024	3
PORTARIA Nº 372/2024	3
PORTARIA Nº 373/2024	4
PORTARIA Nº 374/2024	4
PORTARIA Nº 375/2024	5
PORTARIA Nº 376/2024	5
PORTARIA Nº 377/2024	5
PORTARIA Nº 378/2024	6
EXTRATO DE CONTRATO	6
SEÇÃO 2.....	6
LEGISLATIVO	6
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	6
SEÇÃO 3.....	7
ENTIDADES	7
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	7
SEÇÃO 4.....	7
EMPRESAS	7
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	7

PORTARIA Nº 366/2024

Pedro Velho/RN, 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PEDRO VELHO-RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições administrativas.

RESOLVE

Art. 1º. afastar o (a) servidor(a) público(a) Municipal, **MARCLEIDE DA SILVA MOURA**, matrícula 755-1, professora – PN-4, CPF: 792.XXX.XXX-59, no período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral nas eleições municipais de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica condicionado ao servidor ora afastado a obrigatoriedade de apresentar até 09 de agosto de 2024 cópia da ata partidária contendo a devida homologação da candidatura e o posterior registro da candidatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 05 de julho de 2024.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
DOM

Código Identificador:
CT0AUZBAWX



PORTARIA Nº 367/2024

Pedro Velho/RN, 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PEDRO VELHO-RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições administrativas.

Pedro Velho/RN, em 05 de julho de 2024.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
VG083DKPMA



PORTARIA N° 369/2024

Pedro Velho/RN, 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 64/1990.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PEDRO VELHO-RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições administrativas.

RESOLVE

Art. 1º. afastar o (a) servidor(a) público(a) Municipal, **JOSE MAURÍCIO DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula 144-1, professor – PN-3, CPF: 027.XXX.XXX-51, no período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral nas eleições municipais de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica condicionado ao servidor ora afastado a obrigatoriedade de apresentar até 09 de agosto de 2024 cópia da ata partidária contendo a devida homologação da candidatura e posteriormente o registro da candidatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 05 de julho de 2024.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
6V3A7H5ZU0



PORTARIA N° 370/2024

Pedro Velho/RN, 05 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. afastar o (a) servidor(a) público(a) Municipal, **EDJANE SOARES DA COSTA TAVARES DA FONSECA**, matrícula 0541-1, Agente Comunitário de Saúde, CPF: 035.XXX.XXX-25, no período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral nas eleições municipais de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica condicionado ao servidor ora afastado a obrigatoriedade de apresentar até 09 de agosto de 2024 cópia da ata partidária contendo a devida homologação da candidatura e o posterior registro da candidatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 05 de julho de 2024.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
23Q0HO8H3K



PORTARIA N° 368/2024

Pedro Velho/RN, 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 64/1990.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PEDRO VELHO-RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições administrativas.

RESOLVE

Art. 1º. afastar o (a) servidor(a) público(a) Municipal, **JOANA DARC NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula 317, professora – PN-3, CPF: 341.XXX.XXX-00, no período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral nas eleições municipais de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica condicionado ao servidor ora afastado a obrigatoriedade de apresentar até 09 de agosto de 2024 cópia da ata partidária contendo a devida homologação da candidatura e o posterior registro da candidatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PEDRO VELHO-RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições administrativas.

RESOLVE

Art. 1º. afastar o (a) servidor(a) público(a) Municipal, **ANTONIO MENDES DA SILVA**, matrícula 419-1, professor – PN-3, CPF: 875.XXX.XXX-00, no período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral nas eleições municipais de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica condicionado ao servidor ora afastado a obrigatoriedade de apresentar até 09 de agosto de 2024 cópia da ata partidária contendo a devida homologação da candidatura e posteriormente o registro da candidatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 05 de julho de 2024.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
EPB4RVPDDZ



PORTARIA Nº 371/2024

Pedro Velho/RN, 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PEDRO VELHO-RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições administrativas.

RESOLVE

Art. 1º. afastar o (a) servidor(a) público(a) Municipal, **ENIO MEDEIROS DANTAS**, matrícula 0237-1, VIGIA, CPF: 057.XXX.XXX-88, no período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para

concorrer ao pleito eleitoral nas eleições municipais de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica condicionado ao servidor ora afastado a obrigatoriedade de apresentar até 09 de agosto de 2024 cópia da ata partidária contendo a devida homologação da candidatura e posteriormente o registro da candidatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 05 de julho de 2024.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
DWY8Y8HUJQ



PORTARIA Nº 372/2024

Pedro Velho/RN, 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PEDRO VELHO-RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições administrativas.

RESOLVE

Art. 1º. afastar o (a) servidor(a) público(a) Municipal, **ANTONIO MARCOS BEZERRA GALVÃO**, matrícula 0600-1, Recepcionista, CPF: 036.XXX.XXX-29, no período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral nas eleições municipais de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica condicionado ao servidor ora afastado a obrigatoriedade de apresentar até 09 de agosto de 2024 cópia da ata partidária contendo a devida homologação da candidatura e posteriormente o registro da candidatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 05 de julho de 2024.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 373/2024

Pedro Velho/RN, 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PEDRO VELHO-RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições administrativas.

-
RESOLVE

-
Art. 1º. afastar o (a) servidor(a) público(a) Municipal, **EMANUEL RODRIGO DUARTE DIAS**, matrícula 0821-1, VIGIA, CPF: 084.XXX.XXX-14, no período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral nas eleições municipais de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica condicionado ao servidor ora afastado a obrigatoriedade de apresentar até 09 de agosto de 2024 cópia da ata partidária contendo a devida homologação da candidatura e posteriormente o registro da candidatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 05 de julho de 2024.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Pedro Velho/RN, 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PEDRO VELHO-RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições administrativas.

-
RESOLVE

-
Art. 1º. afastar o (a) servidor(a) público(a) Municipal, **ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA**, matrícula 153-1, ADVOGADA, CPF: 777.XXX.XXX-00, no período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral nas eleições municipais de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica condicionado ao servidor ora afastado a obrigatoriedade de apresentar até 09 de agosto de 2024 cópia da ata partidária contendo a devida homologação da candidatura e posteriormente o registro da candidatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 05 de julho de 2024.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 375/2024

Pedro Velho/RN, 05 de julho 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 349/2024-GAB.

O Prefeito Municipal de Pedro Velho/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 349/2024-GAB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 05 de julho de 2024.

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO**

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
VH4A6O2TQB



PORTARIA Nº 376/2024

Pedro Velho/RN, 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da senhora **SIMONE DA SILVA LIMA**, para o cargo em comissão de **ADMINISTRADORA DA CRECHE ANTÔNIA GOMES**.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora **SIMONE DA SILVA LIMA**, portador do CPF: **036.xxx.xxx-36**, para o cargo em comissão de **ADMINISTRADORA DA CRECHE ANTÔNIA GOMES**.

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
05AM8EJUY1



PORTARIA Nº 377/2024

Pedro Velho/RN, 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PEDRO VELHO-RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições administrativas.

RESOLVE

Art. 1º. afastar o (a) servidor(a) público(a) Municipal, **CARLOS MAGNO COELHO ALVES**, matrícula 118, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 813.XXX.XXX-04, no período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral nas eleições municipais de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica condicionado ao servidor ora afastado a obrigatoriedade de apresentar até 09 de agosto de 2024 cópia da ata partidária contendo a devida homologação da candidatura e o posterior registro da candidatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 05 de julho de 2024.

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
W5RBPXXR86



Pedro Velho/RN, 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PEDRO VELHO-RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições administrativas.

RESOLVE

Art. 1º. afastar o (a) servidor(a) público(a) Municipal, **JUVANITA SANTOS ELOI MEIRELES**, PROFESSORA, CPF: 761.XXX.XXX-04, no período de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral nas eleições municipais de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica condicionado ao servidor ora afastado a obrigatoriedade de apresentar até 09 de agosto de 2024 cópia da ata partidária contendo a devida homologação da candidatura e o posterior registro da candidatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 05 de julho de 2024.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
9GNKIH64BP



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ:08.354.896/0001-19.
CONTRATADO: JONATHAN SANTOS LIMA 10460473450, CPNJ: 21.100.415/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
CONTRATADO: JONATHAN SANTOS LIMA 10460473450, CPNJ: 21.100.415/0001-07. VALOR GLOBAL: R\$: 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO V, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL; JONATHAN SANTOS LIMA – CPF: 104.604.734-50. PEDRO VELHO/RN, EM 05 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
BLK1SB6L51



SEÇÃO 2 LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3
ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4
EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO